



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARI

Instituído pela Lei Municipal n.º 433, de 18.09.1997

Ano XXVII - Edição

Mari (PB), 17 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB GOVERNO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI
Casa José Paulo de França

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2025

Promulga Emenda à Lei Orgânica que acrescenta artigo a Lei Orgânica do Município de Mari-PB, para adotar no processo legislativo orçamentário municipal as emendas impositivas individuais de vereadores e de bancadas, previstas na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015; na Emenda Constitucional nº 100, de

26 de junho de 2019; e na Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

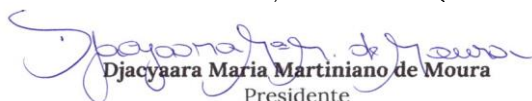
CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025, de autoria da Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º - Promulgar a Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARI – PB, EM 26 DE MARÇO DE 2025.


Djacyara Maria Martiniano de Moura
Presidente

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2025

PROMULGA RESOLUÇÃO QUE CRIA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, PARA O BIÊNIO 2025/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal do Projeto de Resolução nº 01/2025, de autoria da Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º - Promulgar a Resolução nº 01/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARI – PB, EM 26 DE MARÇO DE 2025.


Djacyara Maria Martiniano de Moura
Presidente

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2025

PROMULGA RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARI/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal do Projeto de Resolução nº 02/2025, de autoria da Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º - Promulgar a Resolução nº 02/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARI – PB, EM 07 DE MAIO DE 2025.


Djacyara Maria Martiniano de Moura
Presidente